



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0536/2017

A presente propositura pretende atualizar a Lei 15.199 de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral.

Tal legislação foi fundamental para a transparência dos medicamentos disponíveis, tanto para os usuários quanto para os trabalhadores das referidas unidades. Hoje, é possível avançar, a medida que se avança o acesso às tecnologias, para um sistema informatizado que possa deixar essa lista de medicamentos disponível na Internet para que todos os cidadãos possam consultá-la. Temos a experiência exitosa do aplicativo e sítio eletrônico "Aqui Tem Remédio" lançado em dezembro de 2015 pela Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser assegurado e aprimorado.

A transparência permite ao usuário a economia de tempo, para não ingressar em fila que não atenda sua demanda, ou mesmo para buscar a unidade de saúde mais próxima que tenha seu medicamento disponível. Em uma cidade como São Paulo, a economia no tempo de deslocamento, principalmente para pessoas enfermas, é fundamental para a qualidade de vida e melhor atendimento do serviço público. Além disso, a transparência possibilita a fiscalização da disponibilidade de medicamentos do sistema público municipal de saúde, proporcionando controle social por parte dos usuários, bem como, facilidade de atendimento aos trabalhadores da saúde.

Esta propositura também reforça o caráter orientador da Assistência Farmacêutica nas unidades de saúde, contribuindo para o papel dos profissionais da assistência farmacêutica de buscar a promoção do acesso adequado aos medicamentos, a qualificação do cuidado, a redução da automedicação, e uso abusivo de medicamentos.

É esse o intuito do presente projeto de lei, que não gera novas despesas à municipalidade, mas tão somente a disponibilização, em plataformas existentes, de informações já disponíveis no órgão de saúde municipal.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.